

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PORTARIA N° 04/2020**

“Dá provimento a cargos públicos nomeando candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato MARCELO GOMES BARROS, aprovado no Concurso 001/2019 para exercer, em caráter efetivo, os cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Conforme CAPÍTULO 17 do Edital 001/2019, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato de provimento do cargo.

Art. 3º - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 2, do CAPÍTULO 17 do Edital 001/2019, a documentação completa exigida no item 2, do CAPÍTULO 17 do Edital 001/2019 do mesmo edital. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§1º Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2, do CAPÍTULO 17 do Edital.

§2º Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício imediatamente.

Art. 4º - Conforme o item 2, do CAPÍTULO 17 do edital 001/2019. o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo estipulado no art. 2º deste decreto:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no CPF;

V. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VIII. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

IX. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

X. cédula de identidade;

XI. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XII. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 5º - A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos.

Art. 6º - Somente será empossados o candidato considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pela Câmara de Vereadores de Alagoinha.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 28 de outubro de 2020.

**ROBSON BATISTA GALINDO**

Presidente

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**672E830E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2020. Edição 2699

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

JOSE FLAVIO INACIO DOS SANTOS JUNIOR:07234834427 Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO INACIO DOS SANTOS JUNIOR:07234834427



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**ALAGOINHA**  
Casa Manoel Izidoro Sobrinho  
*Trabalho e Transparência*



PORTRARIA Nº 05/2020

**“Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato MARCELO GOEMS BARROS para o cargo de Auxiliar Administrativo, por “NÃO” apresentação de DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE:**

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 2 de dezembro de 2020.

**ROBSON BATISTA GALINDO**  
**Presidente**

JOSE FLAVIO INACIO  
DOS SANTOS  
JUNIOR:0723483442  
7

Assinado de forma  
digital por JOSE  
FLAVIO INACIO DOS  
SANTOS  
JUNIOR:07234834427



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**ALAGOINHA**  
Casa Manoel Izidoro Sobrinho  
*Trabalho e Transparência*



PORTRARIA N° 06/2020

**“Dá provimento a cargos públicos nomeando candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o candidato **EDIMAX DA SILVA LEAL**, aprovado em segundo lugar no Concurso 001/2019 para exercer, em caráter efetivo, os cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** - Conforme **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato de provimento do cargo.

**Art. 3º** - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 2, do **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, a documentação completa exigida no item 2, do **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019 do mesmo edital. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2, do **CAPÍTULO 17** do Edital.

**§2º** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício imediatamente.

**Art. 4º** - Conforme o item 2, do **CAPÍTULO 17** do edital 001/2019. o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo estipulado no art. 2º deste decreto:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;



**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
**ALAGOINHA**  
Casa Manoel Izidoro Sobrinho  
*Trabalho e Transparência*



- IV. comprovante de inscrição no CPF;
- V. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
- VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
- VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- VIII. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- IX. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- X. cédula de identidade;
- XI. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
- XII. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

**Art. 5º** - A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos.

**Art. 6º** - Somente será empossados o candidato considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pela Câmara de Vereadores de Alagoinha.

**Art. 7º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 2 de dezembro de 2020.

  
ROBSON BATISTA GALINDO  
Presidente

JOSE FLAVIO INACIO  
DOS SANTOS  
JUNIOR:07234834427  
Assinado de forma  
digital por JOSE  
FLAVIO INACIO DOS  
SANTOS  
JUNIOR:07234834427

**Publicado por:**  
Olegário Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**AA9DB21D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA**  
**- PE - PORTARIA N° 06/2022**

“Dá provimento a cargos públicos nomeando candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2019”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a candidata **AYANNE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, aprovada em terceiro lugar no Concurso 001/2019 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º** - Conforme **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato de provimento do cargo.

**Art. 3º** - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 2, do **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, a documentação completa exigida no item 2, do **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019 do mesmo edital. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2, do **CAPÍTULO 17** do Edital.

**§2º** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício imediatamente.

**Art. 4º** - Conforme o item 2, do **CAPÍTULO 17** do edital 001/2019, o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo estipulado no art. 2º deste decreto:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no CPF;

V. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VIII. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

IX. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

X. cédula de identidade;

XI. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XII. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

**Art. 5º** - A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos.

**Art. 6º** - Somente serão empossados o candidato considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pela Câmara de Vereadores de Alagoinha.

**Art. 7º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 1 de Abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**5B196545

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO**  
**CONTRATO**

Contrato N°: 046/2022. Processo Licitatório N°: 017/2022. Dispensa N°: 006/2022. Contratação emergencial de empresa de engenharia, visando execução de uma passagem molhada na estrada de Macujé. Valor total R\$: 94.425,31 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Vigência: 31/03/2022 a 19/04/2022. Contratada: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: N°: 20.935.844/0001-31.

Aliança 06 de abril de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**7F4F634C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Processo Licitatório N°: 015/2022. Pregão Eletrônico N° 006/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Pão Frances e Pão Doce para atender a alimentação de alunos da rede de ensino do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame em tela foi FRACASSADO.

Aliança, 06 de abril de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**D4CC6CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**  
**RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO PARA**  
**CREDECIMENTO.**